



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 013/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Alfredense.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 24, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Alfredense a **ALESSANDRA BAPTISTA DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao povo do Município de Alfredo Chaves.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 24 de julho de 2025, dentro dos festejos da 50ª Festa da Banana e do Leite do Município de Alfredo Chaves, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Municipal de Alfredo Chaves.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 30 de maio de 2025.

Odair Augusto Basso
ODAIR AUGUSTO BASSO
Vereador

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 06/06/2025 15:38 - N.000445





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por objetivo homenagear uma cidadã que muito vem realizando por nosso Município. **ALESSANDRA BAPTISTA DA SILVA** é natural de Vargem Alta (ES). Professora, filha de lavradores de Vargem Alta, cresceu em meio a terra, às plantações e aos valores que o campo ensina desde cedo: o trabalho duro, a honestidade, o respeito ao próximo e a fé em dias melhores. Trilhou uma linda trajetória de muito trabalho e dedicação à educação.

É graduada em Pedagogia, escolheu a Educação Especial como área de atuação. Atualmente trabalha em negócio da família.

É casada com Marcos Salvador, e atuou como docente de Geografia nas comunidades de São João, Ibitiruí e Nova Mantua.

Nessa linha, o nome ora apresentado preenche de maneira satisfatória aos requisitos exigidos pelas normas desta Casa de Leis no tocante à concessão da honraria a que se destina este Decreto Legislativo, ressaltando-se que sua vida profissional e seu caráter pessoal não deixam dúvidas quanto ao merecimento desta indicação. Assim sendo, estas são as justificativas deste Projeto de Decreto Legislativo que ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Por fim, informo que segue em anexo a ficha com as informações do homenageado.

Alfredo Chaves (ES), 30 de maio de 2025.

Odair Augusto Basso

ODAIR AUGUSTO BASSO

Vereador

